

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a Contratação SISLOG nº 116337, vinculada ao Processo nº 202500005027969, cujo objeto é a Contratação de empresa, sem fins lucrativos, especializada em consultoria em ativos imobiliários para implantação de fundo imobiliário, contemplando realização de estudos de análise vocacional, análise de viabilidade técnica e econômico-financeira e elaboração de minutas de lei e dos documentos de suporte para instrução de processo de contratação de solução para melhorar a gestão patrimonial dos bens imóveis dominicais do Estado de Goiás, possibilitando sua monetização por meio de modelagens baseadas em Fundos de Investimento Imobiliário – FII ou demais aplicáveis, a ser realizada mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, XV, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no valor total estimado de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais).

Considerando a necessidade de atender às exigências estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, atribuindo aos Secretários de Estado a competência para autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, bem como seus aditivos;

Considerando ainda o disposto no inciso XII do art. 7º do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que versa sobre a necessidade de autorização do ordenador de despesas findando a Etapa Preparatória da Contratação;

AUTORIZO, nos termos da legislação vigente, a presente contratação e determino o prosseguimento dos demais trâmites regimentais necessários.

Alan Farias Tavares

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão
0.01